

## LETRAS JURÍDICAS

DIREITO ROMANO *Diário do Povo*

PLÍNIO BARRETO

30-5-57

O Direito romano continua a ser uma disciplina indispensável para o bom conhecimento das letras jurídicas. Entretanto não são muitos os estudantes que se aprofundam no exame dos seus textos. É que o seu conhecimento demanda lição, desenvolvimento do latim e este não provoca os amores de quem presentemente se lança a pesquisas clássicas. Saiu fora da moda. Raros os que se esforçam por lhe penetrar os segredos. Em regra geral estuda-se latim para fazer exame, isto é, para desconhecê-lo. É verdade que existem várias traduções, maxime em francês e italiano, dos textos de direito romano. Todavia, o "Corpus Juris" é extenso e o preço dos livros sobe constantemente. Faltam para aprofundar o seu estudo, portanto, tempo e dinheiro.

O sr. V. Cesar da Silveira, juiz de direito em Campinas e professor da Faculdade de Direito de Bauri e na Faculdade de Direito da Universidade de Campinas, tomou a si o penoso encargo de colocar o direito romano ao alcance dos que não tem muito tempo para estudá-lo e dos que consideram uma espécie de martírio ler coisas compridas. Com esse objetivo organizou um "Dicionário de Direito Romano", editado pelo sr. José Bushatsky. O próprio autor mostra-nos nestas palavras o que é o seu trabalho. "Procuramos ministrar principalmente aos estudantes dos cursos jurídicos uma pronta consulta de respeito aos vocabulários e locuções que amilude se deparam no desenvolvimento dos programas de direito romano, promovendo a justa apreciação dessa irrealizada e insuperada legislação. Para maior facilidade de procura dos vocabulários organizamos também um vocabulário português-latino relativo às matérias contidas no Dicionário. De outra parte procuramos fixar inúmeros princípios romanos assim

como a maioria dos adágios ou brocados". O autor organizou ainda verbetes especiais como os referentes, por exemplo, aos adágios que são encontrados na expressão "adagium"; outro relativo ao resumo do direito romano acha-se através do vocabulo "synopsis". A vida dos romanos tentou retratá-la no verbete: curiosidades da vida particular e publica dos romanos. O livro tem, assim, como se vê, não só valor jurídico como valor histórico.

É fácil de imaginar o que custou de canseiras para o autor. Além da vastidão da matéria teve ele que vencer as dificuldades da língua latina. Como bem assinalou a significação da palavra é condição indispensável para o conhecimento de toda ciência, notadamente da jurídica onde os vocabulos sofrem varios períodos da historia das alterações sucessivas através do direito romano como sejam na fase da Lei das XII Tabuas na do Direito Civil, do Direito Pretoriano como na do Direito Imperial e bem assim na do Direito Justiniano. Na qualidade de antigo reporter, isto é, de incansável farejador de novidades, tentei, logo que abri o livro, percorrer o verbete consagrado às curiosidades da vida particular e publica dos romanos. Começa esse verbete pela indicação da matéria prima usada na indumentária romana: a lã, ora grossa, ora fina, o pelo de cabra, o linho para vestidos de mulher e lenço, o algodão e a seda proveniente da China. Os objetos de peles constituía martígio de luxo. A lã fiava-se com fuso e tecia-se depois. A tintura que sofria era de purpura. Por aí vai a descrição de como se vestiam os homens e as mulheres e como se transformou o uso da barba e do cabelo, etc. Segue-se uma indicação de como eram as casas romanas e que mobillário continham. Descrevem-se os hábitos do povo deixando assinala-

do que o romano era madrugador. Só a gente rica se levantava com o sol.

Na cama permaneciam apenas até ao meio-dia as pessoas desregadas ou dadas à originalidade. O primeiro almoço, feito pela manhã, compunha-se de pão, mel, tamaras, azeitonas, queijo. A principal refeição era o jantar, e começava das 3 às 4 horas da tarde. Manjares nacionais nos tempos antigos: massa de farinha, purê de legumes, carne raramente se comia. Porém na era classica, ainda mais durante o imperio, desenvolveu-se o luxo da mesa. Por vezes a refeição durava até alta noite. Um dos hábitos não muito atraentes é o dos vomitorios. Os medicos o aconselhavam como necessario. O conviva interrompia a refeição para se entreter a esse exercicio e depois voltava à mesa. As iguarias eram varias e em se tratando de gente luxuosa havia, depois da cela, uma refeição que era uma especie de novo banquete em que se bebia profusamente. Nessa refeição elegia-se um "magister bibendi" ou "rex", designado pela sorte, a quem competia determinar a quantidade que se podia beber e a proporção da mistura pois ao vinho se adicionava agua quente, fria ou gelada. Enquanto os convivas bebem, exibem-se tocadores de flautas ou cantores. Eram comuns também espetáculos imorais.

Por varias paginas estende-se a exposição dos costumes romanos que sempre serão curiosos para os descendentes historicos do grande povo. Não posso dizer de pronto o valor do livro e mo resumo científico do direito romano. Só uma consulta atenuada dos seus verbetes me autorizará a formular um juizo definitivo a esse respeito. E eu por enquanto, apenas folheei aqui e ali, os dois volumes em que está condensada toda a materia. Posso dizer, entretanto, desde já, que o autor não se perde em divagações, procurando ser claro e sintetico. Aos estudantes de Direito prestará, sem duvida alguma inestimáveis serviços. Util será igualmente aos velhos juristas quando, necessitados de recordar prontamente noções que se vão apagando da memoria, não podem encontrar facilmente nos velhos e volumosos tratados a noção que lhes escapa no momentoso essencial para a solução de problemas juridicos que surgirem no exercicio da profissão de advogado ou de magistrado. Mesmo que apresente algumas falhas o "Dicionário de Direito Romano" do illustre juiz campineiro, é um trabalho digno de apreço que representa uma singular dedicação ao estudo de uma disciplina que vai perdendo a importancia de outrora, passando a ser hoje em dia quase que uma disciplina exclusivamente historica.

O não (do "O Estado de São Paulo")